

Governo do Distrito Federal Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil Departamento Jurídico Consultivo Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E № 151/2020 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 04/01/2021 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A EMPRESA EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA - ME.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP: 71.215-000 doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Edificações, CARLOS ALBERTO SPIES, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos domiciliados em Brasília/DF, e a empresa EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA — ME, estabelecida no Setor Habitacional Vicente Pires, Chácara 25 Lote 08 C, Guará/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 12.058.887/0001-58, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA, brasileiro, casado, empresário, domiciliado em Vicente Pires/DF, conforme atos constitutivos: Certificado de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas (Doc. SEI/GDGF nº 37958544 p. 6 e 7), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 139907401), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº 140725298) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 140738214), com fundamento na Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF Nº 00112-00023308/2019-10, de conformidade com as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o Acréscimo Financeiro do Contrato nº **151/2020** - **DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº <u>53161444</u>).

2. <u>CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR</u>

- 2.1. Acrescenta-se ao contrato a importância de R\$ 178.098,96 (cento e setenta e oito mil noventa e oito reais e noventa e seis centavos), correspondente à aproximadamente 1,73% (um vírgula setenta e três por cento) do valor atualizado do Contrato.
- 2.1.1. Após o presente ajustes, o valor do contrato passará de R\$ 10.286.604,52 (dez milhões, duzentos e oitenta e seis mil seiscentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 10.464.703,48 (dez milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil setecentos e três reais e quarenta e oito centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS

3.1. A despesa decorrente do presente aditivo ocorrerá por meio do saldo da Nota de Empenho nº 2024NE00432 (140736943), por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa nº 44-90-51, Fonte de Recursos 231018668.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO SPIES

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA - ME

EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON JANUARIO TEIXEIRA**, **Usuário Externo**, em 21/05/2024, às 12:14, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 21/05/2024, às 19:16, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE** - **Matr.0973488-0**, **Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 22/05/2024, às 09:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **141350599** código CRC= **A1412234**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00023308/2019-10 Doc. SEI/GDF 141350599

Criado por 8400075224X, versão 23 por 84000749508 em 20/05/2024 15:40:48.